

PORTARIA Nº 4.212/SIA, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de proibição de operações noturnas no aeródromo público Cirilo Queiróz localizado em Almenara/MG.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 3/2021/GFIC/SIA, de 9 de fevereiro de 2021, e o que consta no Processo nº 00065.063196/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Cirilo Queiróz, Código Identificador de Aeródromo – CIAD MG0033, indicador de localidade OACI SNAR, localizado em Almenara/MG.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações noturnas.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH